



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2013

**“REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DA PRATA – EXERCÍCIO DE 2003”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Município de Lagoa da Prata referente ao **Exercício de 2003**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de maio de 2013.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara

IRACI ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução em atendimento ao disposto nos Artigos 31, §2º e 49, IX, da Constituição Federal de 1988, bem como dos Artigos 38, IV, 40, IX e 57, §§ 1º a 3º da Lei Orgânica Municipal. E por fim, da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Destacamos que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Parecer Prévio **PELA REJEIÇÃO** das contas do Município referente ao exercício de 2003.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de maio de 2013.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara

IRACI ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice-Presidente

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
1º Secretário